



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.024
01 DE FEVEREIRO DE 2024
Nº PÁGS: 4

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 808/2024 – PROCESSO DISPENSA nº 02/2024 referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ E CORDÃO DE CRACHÁ, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, vencedora do lote 01 com valor de R\$ 3.150,00.
-----------	---

Ibiporã, 18 de janeiro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023

Tipo:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
-------	------------------------------

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. JUSTINO ALVES (UPA) E A CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU-IBIPORÃ-PR.
---------	---

Execução:	300 (trezentos) dias após o recebimento da ordem de serviço.
-----------	--

Vigência do contrato:	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
-----------------------	---

Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal.
---------------------	--

Vencedora (s)	PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, vencedora do lote 01.
---------------	---

Valor Total:	R\$ 2.315.368,71.
--------------	-------------------

Ibiporã, 25 de janeiro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Tipo:	Menor preço por item.
-------	-----------------------

Objeto:	AQUISIÇÃO DE CILINDROS, MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO E SERVIÇO DE TESTE HIDROSTÁTICO E DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
---------	--

Prazo de Entrega:	Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da requisição de material.
-------------------	---

Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
-----------------------	--

Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
---------------------	-------------------

Data de abertura:	19/02/2024, às 09:00.
-------------------	-----------------------

Valor Máximo Total:	R\$ 136.149,47.
---------------------	-----------------

Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
--------------	--

Ibiporã, 22 de janeiro de 2024.
LILIAN MARA GOVEA
Diretora Interina de Compras e Licitações



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA: Inscreve no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a Instituição de Longa Permanência – ILP **Casa de Repouso Sol Nascente**. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Inscrever no Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa **sob o número de inscrição 001/2024**, a Instituição de Longa Permanência – ILP Casa de Repouso Sol Nascente, CNPJ 11.415.451/0001-06, situada à Rua Alberto Spiaci, nº 500, Jardim Itamaraty, no município de Ibiporã.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 18 de Dezembro de 2023.
Ibiporã, 01 de fevereiro de 2024.

Adriana Ramos Ribeiro
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA: Inscreve no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a Instituição de Longa Permanência – ILP **Lar Padre Leone de Ibiporã, obra unida a sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP)**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Inscrever no Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa **sob o número de inscrição 002/2024**, a Instituição de Longa Permanência – ILP **Lar Padre Leone de Ibiporã, obra unida a sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP)**, CNPJ 778.451.185/0001-85, situada à Rua São Vicente de Paula, nº 588, Centro, no município de Ibiporã.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 18 de Dezembro de 2023.
Ibiporã, 01 de fevereiro de 2024.

Adriana Ramos Ribeiro
Presidente do CMDPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo do Protocolo Nº 95/2024

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, “caput” da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade APADEVI, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 30.000,00, do FMAS, fonte 000, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2024.

Ibiporã (PR), 31 de janeiro de 2024.

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo do Protocolo Nº 95/2024

PARTES: Município de Ibiporã e APADEVI DE IBIPORÃ - PR. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração. VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 02/02/2024 à 01/02/2025.

Ibiporã (PR), 31 de janeiro de 2024.

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo do Protocolo Nº 95/2024

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APADEVI a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã (PR), 31 de janeiro de 2024.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social



TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo do Protocolo Nº 96/2024

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, “caput” da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade APADEVI, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 11.189,40, do FNAS, fonte 935, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2024.

Ibiporã (PR), 31 de janeiro de 2024.
José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo do Protocolo Nº 96/2024

PARTES: Município de Ibiporã e APADEVI DE IBIPORÃ - PR. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração. VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 11.189,40 (onze mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 02/02/2024 à 01/02/2025. Ibiporã (PR), 31 de janeiro de 2024.

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo do Protocolo Nº 96/2024

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APADEVI a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã (PR), 31 de janeiro de 2024.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 42/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 10.803/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 17 (DEZESSETE) da Quadra 07 (SETE) da Planta do Loteamento denominado de RECANTO PARQUE GUARA – Ibiporã PR., medindo 345,00M² (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 22.067, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 17.....MEDINDO 172,50M²
LOTE 17-A.....MEDINDO 172,50M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 44 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Altera o Decreto nº 247 de 19 de abril de 2023, que nomeiam Presidente e Agente de Desenvolvimento junto ao Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, incisos I a IV da Lei Municipal nº 2309/2009, e em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Federal nº 123/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Secretário Adaeber de Paula Rodrigues para responder pela presidência do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa.

Art. 2º Fica nomeada a servidora Elaine Eskildssen para exercer a função de Agente de Desenvolvimento junto ao CGMPEI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, em especial o Decreto nº 247 de 19 de abril de 2023.

Jose Maria Ferreira

Prefeito



SAMAE

PORTARIA Nº 004/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme o artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e Decreto 545/2023, e, ainda

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações;

Considerando o Decreto nº. 001/2023, que estabelece regras e diretrizes internas para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 127/2023.

Art. 2º Ficam designados, a partir de 1º de janeiro de 2024, os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos, atuarem como Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos processos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

Pregoeiros e Agentes de Contratação:

I – Samanta de Paula Silva Oliveira, matrícula nº 2981;

II – Renan Diego Borges, matrícula nº 3311

III – Alexandre César Barroso, matrícula nº 3051;

IV – Lilian de Lima Pires, matrícula nº 3401;

V – Suely Aparecida Garcia, matrícula nº 2991.

Equipe de Apoio do Agente de Contratação:

I – Hudson Eduardo Fernandes, matrícula nº 3221;

II – Diheyson Homero de Araújo Silva, matrícula nº 3291;

III – Alysson Cardoso de Barros, matrícula nº 3211;

IV – Roberson Leandro Rodrigues, matrícula nº 2851;

V – Eliane Aparecida Serigioli Vitorino, matrícula nº 581;

VI – Edivaldo de Paula, matrícula nº 41.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiporã-PR., 18 de janeiro de 2024.

Gustavo Toneli Sa

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 007/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, conforme o disposto no Artigo 126 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã-PR e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 19/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Miguel Gardini, matrícula 2811, ocupante do cargo de Agente de Operações, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 31 de janeiro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial